



CONSELHO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CONCIDADE
ATA III REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Data: 29 de maio de 2025

Horário: 09h00

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito

Pauta:

- a) Análise e aprovação da Ata da II Reunião Ordinária do CONCIDADE/2025;
- b) Expedientes;
- c) Saldo do FMDU;
- d) Informações sobre o PlanMob
- e) Outros assuntos.

No dia 29 de maio de 2025, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT), deu-se início à III Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de São José dos Pinhais (CONCIDADE-SJP) do ano de 2025. A lista de presença segue em anexo. O Presidente do CONCIDADE-SJP, Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e passou a pauta do dia: **item a - análise e aprovação da Ata da II Reunião Ordinária do CONCIDADE-SJP:** a ata da II Reunião do ConCidade-SJP realizada no dia 14/04/2025 após a leitura foi aprovada por unanimidade dos presentes; **item b - expedientes:** 1) Decreto nº 6.490/2025 (publicado em 12/03/2025) nomeando o Sr. Helton Carlos Cotovisky Bastos, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT), e Sra. Priscilla Maldonado, como representante da Federação das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM); 2) Decreto nº 6.568/2025 (publicado em 22/04/2025) nomeou o Sr. Nelson Silva de Liz, como representante da Associação de Moradores do Jardim Independência; 3) Declaração expedida informando que o Sr. Nelson Silva de Liz é Conselheiro do ConCidade-SJP, conforme Decreto Municipal nº 6.568/2025; 4) Ofícios 002/2025 e 003/2025 – ConCidade-SJP destinado ao Sr. André Machado em resposta aos protocolos 202504153313272088 e 202504153713147208 esclarecendo que não há previsão legal que justifique a solicitação do Requerente de alterar o zoneamento de Zona Especial de Serviços Intermodais (ZESI) para outro zoneamento, independentemente de qual seja. O § 4º do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 107/2016 (Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e alterações) estabelece que o ajuste **poderá** ocorrer quando constatados conflitos entre a delimitação **ZEOR** e as condições físicas existentes no local; 5) Resolução nº 04/2025 – ConCidade-SJP (publicado em 29/05/2025) aprovando o balancete do período de dez/2024 a fev/2025 do FMDU, conforme reunião do dia 14/04/2025; **item c - Saldo do FMDU:** inicialmente cabe esclarecer que o próximo balancete será do período de mar/2025 a jun/2025 (trimestral). Porém, cabe informar aos membros do ConCidade-SJP o saldo do FMDU em 31/04/2025. Na **Fonte 511** existem as seguintes receitas: a) *EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)* - (conta bancária 3363/71069-7) – valor na conta aplicação: R\$ 36.009,60 (trinta e seis mil, nove reais e sessenta centavos). Observações referente à Fonte 511: 1) o valor R\$ 14.108,72 (quatorze mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos) está bloqueado indevidamente, a SEMFI já está resolvendo a situação; 2) será realizado um ajuste, pois o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) entrou na conta de OODC (Outorga Onerosa do Direito de



Construir), ou seja, para o FMDU e o FMHIS. A Secretaria Municipal de Finanças (SEMF) está realizando a aludida correção; b) *ARE (Alvará de Regularização Especial)* - (conta bancária 3363/71055-7) – valor conta aplicação R\$ 2.149.419,73 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos). Na **Fonte 090** existem as seguintes receitas: *OODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir)* - valor na conta aplicação: R\$ 478.594,83 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)– observações referente à Fonte 090: 1) Acordo judicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujas parcelas foram pagas via conta do FMDU, mas como esse recurso é vinculado à obras drenagem, os mesmos foram encaminhados para SEMVOP. Até o momento foram repassados 5 parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 2) R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) será transferido conta OODC pois é referente a pagamento de contrapartida de EIV, outros R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) está aguardando aprovação câmara, e será transferido do FMHIS para o FMDU (EIV); 3) 294.685,85 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento dos bancos e floreiras, conforme plano de aplicação de recursos aprovado pelo ConCidade-SJP em 2024; **item d – Plano de Mobilidade (PlanMob) de São José dos Pinhais:** o Conselheiro Thiago Henrique Zen é o Coordenador do PlanMob fez uma breve explanação sobre o andamento do Plano de Mobilidade deste Município, informando a finalização da etapa do diagnóstico e início das etapas de prognóstico e propostas do PlanMob-SJP. Concluídos os assuntos de pauta, encerrou-se a reunião e eu, Rafaeli C. M. da Silva, servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, Sr. Lucas Grubba Pigatto, a qual será publicada no Portal dos Conselhos.


RAFAELI C. M. SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA CONCIDADE-SJP


LÚCAS GRUBBA PIGATTO
PRESIDENTE CONCIDADE-SJP